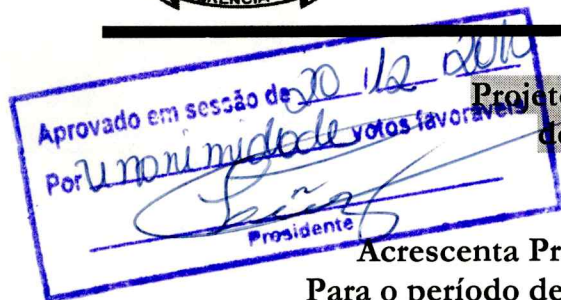




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Municipal nº.039/2.010
de 08 de Novembro de 2.010.

**Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual
Para o período de 2.010 a 2.013, aprovado pela Lei Municipal
Nº.567 de 08.12.2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 2.011,
aprovado pela Lei Municipal nº. 596 de 12.07.2010.**

João Carlos Pizzi, Prefeito Municipal em Exercício de Querência do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 567 de 08 de Dezembro de 2.009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela Lei Municipal nº.596 de 12 de Julho de 2.010, os programas a seguir, detalhado pelo anexo I integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência-MT, em 08 de Novembro de 2.010.

João Carlos Pizzi
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Previdência Social				
Programa: 104 – Previdência Própria				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
04. Administração 122. Administração Geral	Outros Benefícios Previdenciários	Manter as atividades essenciais na administração e organização dos pagamentos dos benefícios previdenciários.	Aposentadorias, Pensões e	60.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 079 – Saúde				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento - PAICI	Manter as atividades essenciais na Manutenção com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento - PAICI.	Conforme Necessidades	28.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 079 – Saúde				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Vigilância em Saúde	Manter as atividades essenciais da Vigilância em Saúde.	Conforme Necessidades	95.000,00

Av. Cuiabá, s/n, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br
CEP 78.643-000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social			
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social			
Programa: 090 – Assistência Social em Geral			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção com Piso Variável da Média Complexidade - PVMC	Manter as atividades essenciais do Piso Variável da Média Complexidade - PVMC.	Conforme Necessidades 19.000,00

João Carlos Pizzi
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Cuiabá, s/n, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



Querência-MT., 08 de Novembro de 2.010.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 039/2.010

Exmo.

Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
e Senhores Vereadores .

Através do presente , estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto que acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e para Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.011.

Nobre Vereadores, o presente projeto leva em seu anexo a inclusão projetos e programas ora não definidos no PPA e LDO , para se adequar ao crescimento da receita pública do município, com o sistema de planejamento e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2.011.

Esclarecemos que a mesma foi elaborada de acordo com as exigências da Lei Complementar Nº.101/2000, bem como realizaremos a audiência para discussão das ações priorizadas como determinado pelo art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros dessa Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente ,

João Carlos Pizzi
Prefeito Municipal em Exercício